



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 127/2025 exarado no processo administrativo nº319/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA “CUIDA JUNTO”**.

EDUARDO FONTOURA AMADOR CNPJ 52.970.361/0001-64 situado na Rua Joel Ferreira Martins, nº54. Bairro: Divisa. Santana do Livramento – RS, CEP 97.573-310, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de divulgação e lançamento do programa “Cuida Junto”. Conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 7175/2025 o programa “CUIDA JUNTO” é uma ação que visa incentivar a proatividade, desenvolvimento, trabalho e bem-estar social da população local, com finalidade de incentivar o cuidado, organização, limpeza, além de potencializar a geração de emprego e renda às pessoas que vivem em vulnerabilidade social e econômica. Portanto o serviço de produção e veiculação audiovisual é fundamental para garantir a ampla divulgação das ações do programa, ressaltando a importância do projeto, e incentivando a participação ativa da comunidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO	
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Despesa: 560 3390.39.59.00.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	

São Vicente do Sul, 23 de abril de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL